



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

68
[Handwritten signature]

Portaria nº 67 /2018 – GAB

Instaura processo para a atualização e conferência da Lista de Antiguidade dos Procuradores do Estado de Goiás.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência de Presidente do Conselho de Procuradores, atribuição institucional prevista no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

I – Publicar a Lista de Antiguidade dos Procuradores do Estado de Goiás que segue anexa, referente às categorias inicial e intermediária, tomando por base o Decreto nº 8.577, de 24 de fevereiro de 2016.

II – Poderá ser apresentada até às 18h (dezoito horas) do dia 28/02/2018 (sexta-feira) impugnação à referida Lista de Antiguidade, por intermédio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Procuradores, a ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico (*e-mail*) cejur@pge.go.gov.br.

III – Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, 22 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
Walter Rodrigues da Costa
Procurador-Geral do Estado

201700003018317